



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº 271/03

Autoriza Abertura de Crédito Especial da quantia de R\$ 3.176,83 (Três Mil Cento e Setenta e Seis Reais e Oitenta e Três Centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial da quantia de R\$ 3.176,83 (Três Mil Cento e Setenta e Seis Reais e Oitenta e Três Centavos) para atender despesa não programada no orçamento vigente, referente ao Projeto de Estruturação do Sistema de Vigilância em Saúde – VIGISUS, na forma seguinte:

10108 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.3030089.2034 – Manut. do Sist. de Vigilância em Saúde – VIGISUS	
3390.39.00 – 025 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)	R\$ 2.000,00
4490.52.00 – 025 – Equip. e Mat. Permanente	<u>R\$ 1.176,83</u>
Soma	R\$ 3.176,83

Art. 2º - A despesa decorrente do artigo anterior, ocorrerá pela anulação de dotação orçamentária existente a seguir discriminada:

10.109 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
17.512.0145.1030 – Expansão da Rede de Abastecimento d'água	
449051.00 – 025 – Obras e Instalações	R\$ 3.176,83

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de setembro de 2003.

Gilson dos Anjos Silva
Prefeito